

EDITAL

Nos termos do n.º 7 do artigo 21.º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, versão atualizada), aplicável às servidões administrativas por força do artigo 8.º, n.º 3, do referido diploma legal, vem o ICNF, com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 1, 1495-165 ALGÉS, na qualidade de entidade beneficiária da constituição da servidão sobre os prédios abrangidos pelo Lote 5, Troço 0760 do projeto da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, nos municípios de Abrantes e Sardoal respetivamente, na freguesia de Carvalhal e, freguesia de Santiago de Montalegre, dar nota de que foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado das Florestas n.º 3101/2024, publicado na 2.ª Série, Parte C, do Diário da República n.º 59, de 22 de março de 2024, estando previsto o início das obras da dita infraestrutura florestal no dia 27/10/2025, uma vez que foram cumpridos todos os atos e formalidades inerentes à salvaguarda dos direitos dos interessados.

A concordância dos interessados notificados pelo ICNF relativamente à celebração de acordo com vista à constituição da servidão administrativa, o qual ainda não foi possível formalizar por questões de mera operacionalização de meios para o efeito, é título suficiente e bastante, em função da vontade manifestada, para que se considere efetivada a posse administrativa, dela se extraindo todos os efeitos legais.

Assim sendo, deverá considerar-se que o ICNF, I.P., está investido na posse administrativa dos prédios abrangidos pelo Lote 5, Troço 0760, cuja informação mais detalhada sobre os mesmos pode ser obtida junto da mencionada entidade beneficiária.

Lisboa, 10 de Outubro de 2025

O Vice-Presidente do ICNF



Paulo Salsa